



ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA -----

No dia 17 de janeiro de 2020, às 09:00 h, na sala de reuniões, reuniu-se o egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos excelentíssimos senhores conselheiros: Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral, Marina Lage Pessoa da Costa, Sub-Defensora Geral, Flávio Nelson Dabés Leão, Corregedor-Geral, Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães, Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Liliana Soares Martins Fonseca (por vídeo conferência), Andréa Abritta Garzon Tonet, Guilherme Rocha de Freitas, Secretário, e Luiz Roberto Costa Russo. Presente ainda o presidente da Adep, Fernando Campelo Martelleto.-----

Havendo *quorum* regimental, o Dr. Gério declarou a aberta a sessão.-----

O Dr. Gério pediu a palavra informou que Dra. Liliana participa por vídeo conferência nos ouvindo e podendo se manifestar, mas sem que tenhamos acesso ao seu vídeo. Passou a fazer um registro de agradecimento em favor da Dra. Luciana pelos serviços prestados à Defensoria Pública. Além disso, destinou seus cumprimentos pelo aniversário da Dra. Marina que sucederá a Dra. Luciana. Manifestou-se acerca dos valorosos trabalhos, serenidade, retidão e técnica, todos os atributos necessários de uma grande liderança, comprometida com o melhor para a Instituição e para os assistidos. Proferidas as palavras de agradecimentos, passou-se à homenagem. Em seguida pediu a palavra o Dr. Flávio para cumprimentar a Dra. Marina pelo seu ingresso na Sub-Defensoria e no Conselho. Prosseguiu em sua fala agradecendo à Dra. Luciana dizendo do sucesso de sua passagem pelo Conselho e pela Sub-Defensoria. Disse da competência da Dra. Luciana, que fez com que a transição do longo período de Sub-Defensoria conduzido pelo Dr. Wagner não fosse sentida pela sua competência extrema. Em seguida foi dada a palavra à Dra. Luciana que cumprimentou a todos os Conselheiros da atual composição e da composição anterior, cumprimento especialmente o Dr. Gério e a Dra. Marina Lage dando boas vindas e desejando boa sorte a esta. Informou que sua passagem pela Sub Defensoria-Geral não teria sido possível sem os demais servidores que integram aquele órgão. Manifestou que durante o período conseguiram grandes evoluções. Mencionou a instalação de novas estruturas e locações. Disse da execução orçamentária em mais de 98% em razão do trabalho e esforço de toda a equipe envolvida. Disse que mais avanços são necessários, mas que tal construção será possível com certeza pelo trabalho que será desenvolvido pela Dra. Marina. Agradeceu mais uma vez pela confiança do Dr. Gério e de sua equipe. Agradeceu ao Conselho Superior e ADEP também pelos avanços e conquistas que contribuiram para o crescimento e aprimoramento institucionais. Disse ter a certeza de que os Conselheiros da atual composição também promoverão avanços necessários. Em seguida pediu a palavra a Dra. Marina Lage, dizendo da competência da Dra. Luciana e da falta que ela fará. Disse que sua saída será sentida, mas que sua passagem pela Sub Defensoria-Geral deixará marcas importantes na história da instituição, agradecendo pelo apoio que dela vem recebendo. Agradeceu, por fim ao Dr.



Gério pela confiança e disse de seu compromisso em perseguir uma Defensoria Pública melhor em benefício dos Defensores e principalmente dos assistidos. Em seguida pediu a palavra o Dr. Gustavo, que enalteceu a competência da Dra. Luciana e cumprimentou a Dra. Marina, dando-lhe boas vindas. Passada a palavra ao Dr. Heitor mencionou da capacidade de dialogar e conciliar da Dra. Luciana. Mencionou sua essencialidade em diversos procedimentos na condução dos trabalhos para conciliar situações difíceis. Disse que o período de convivência foi muito proveitoso. Parabenizou pela escolha ad Dra. Marina dizendo que a escolha foi muito técnica e que o trabalho será desenvolvido será fantástico. Em seguida, pediu a palavra a Dra. Liliana, que disse do seu pesar por não conseguir participar presencialmente da sessão. Disse de sua admiração pela Dra. Luciana e pelo pesar de não mais poder ladear o conselho com a Dra. Luciana e deu boas vindas à Dra. Marina Lage, dizendo que tem a certeza de que haverá possibilidade da construção de um trabalho muito produtivo. Em suas considerações a Dra. Andrea disse que, em que pese não ter trabalhado diretamente com a Dra. Luciana no Conselho disse que, por conhece-la há muito tempo, não necessitou com ela trabalhar diretamente por muito tempo para reconhecer sua competência e sobre seu perfil de tranquilidade e conciliador em momentos conturbados, sempre bem vindos em qualquer ambiente. Parabenizou pelo bebê, mas disse da importância de saber olhar e se entregar um pouco mais para a família. Afinal se não funcionamos a bem a Defensoria também não funcionará. Deu as boas vindas à dra. Marina Lage. E disse da notoriedade do amor e da atuação abnegada da Dra. Marina, que foi convidada pela Dra. Andrea para participar de sua Administração sempre buscando com muito afinho evoluções para a Defensoria Pública. Em seguida foi dada a palavra ao Dr. Luiz Roberto que também enalteceu o perfil conciliador e sereno. Disse da recepção que teve no Conselho e do auxílio que teve em seu primeiro procedimento. Sob seu auxílio conseguiu resolver de forma serena e conciliadora o procedimento que inicialmente lhe foi distribuído. Disse de sua admiração pela Dra. Luciana por se dedicar à família após tanto tempo de dedicação à vida profissional. O Dr. Luiz Roberto ainda cumprimentou a Dra. Marina, colocando-se à disposição para colaborar no que for preciso, além de enaltecer sua paixão ao expor o planejamento estratégico da defensoria Pública. Em seguida tomou a palavra o Dr. Fernando Martelletto que passou a registrar o respeito da ADEP pelo trabalho realizado pela Dra. Luciana enquanto participou da administração superior, sempre em nome do engrandecimento da DPMG e da carreira dos Defensores Públicos. Todos nós enquanto membros dessa grande família nos sentimos por ela representados. Disse que sua decisão foi acertada, visto que “no final de tudo o que resta é o compromisso com nossas decisões e atitudes”. Desejou votos de uma caminhada tranquila na nova fase no órgão de execução e nos novos desafios que a vida propõe. Por fim, registrou as boas vindas à Dra. Marina, dizendo que não haverá vida fácil e que a Dra. Marina, apesar disso saberá muito bem lidar com essas circunstâncias.-----

Item 2 da Pauta, não havendo inscritos, para o momento aberto, o presidente passou ao próximo item.-----

Item 3 da pauta – procedimento 018 de 2019. Foi feito convite aos Conselheiros que compuseram o CS no último biênio. Foi feito encaminhamento para que o Dr. Galeno fizesse uma exposição de sistematização por ele elaborada sobre o procedimento 018 de 2019 para facilitar a condução dos debates. O Dr. Gério presidente, após o encaminhamento passou a palavra ao Dr. Galeno. O Dr. Galeno cumprimentou a todos em especial a Dra. Luciana dizendo de sua competência, bem como cumprimentou a Dra. Marina dizendo que tem certeza que sucederá a Dra. Luciana com competência. Passou à leitura do material por ele preparado que será juntado ao procedimento e que foi encaminhado a todos os conselheiros. Em seguida pediu a palavra o Dr. Heitor que passou a fazer um resumo de sua proposta. Mencionou que seu voto é um voto convergente com pequenas alterações no voto da Dra. Luciana. Disse que sua ideia era revogar a Deliberação 11 e a criação de uma norma geral sobre fixação de atribuições. Nessa deliberação de normas gerais, haverá a geração de normas subordinadas para cada uma das unidades administrativas e específicas de cada uma delas. Essa norma específica seria uma portaria intermediada pela Defensoria Geral, passa pela Corregedoria e depois é aprovada pelo Conselho Superior. Com isso disse que o mais importante no seu ver dessa proposta é a democratização do processo decisório das atribuições. Disse que facilita uma decisão com maior conhecimento da realidade de cada localidade. Enalteceu que considera ser esse o melhor caminho e que por isso gostou tanto da proposta da Dra. Luciana, mas que apenas buscou torna-la mais abrangente, ainda que isso envolva temas mais complexos como as cooperações que envolvem situações extremas ao Conselho Superior. Disse que é importante uma decisão mais ampla e se essa for a opção, suspendendo-se outros procedimentos que tratam de forma menos abrangente o tema, estar-se-ia a não privilegiar soluções consensuais, mas sim soluções litigiosas para os conflitos hoje existentes nas diversas unidades das Defensorias Públicas. Dada a palavra ao Dr. Flávio ele passou a novamente destacar a sistemática proposta pelo Conselho Superior. Esclareceu que a alteração visa não haver ingerência ou imposições na divisão dos trabalhos, muito pelo, há uma intenção de que as normas sejam construídas por consenso e pelo arbitramento do Conselho Superior. Em seguida foi passada a palavra ao Dr. Richarles para tecer suas considerações. Cumprimentou as Dras. Luciana e Marina desejando-lhes boa sorte nas novas fases de vida. Disse que aportaram ao Conselho 70 propostas seguindo critérios diferentes e com visões muito diferentes. Viram que seria difícil resolver com uma consulta ampla à classe. Estava-se apenas a repetir um modelo anterior de pedidos de cada localidade com requerimentos de reformas pontuais e que não geravam retorno. Além disso, as propostas apresentadas não foram para todas as unidades e não guardavam correlação entre si. Disse que foi um avanço a proposta. Disse concordar com a proposta de que a Defensoria Geral deve intermediar inicialmente a divisão dos trabalhos para



depois haver um controle de legalidade e exequibilidade das portarias apresentadas. Disse que a norma tem um caráter procedimental, para a elaboração das portarias, mas também normas com regras gerais – à exemplo das normas sobre cooperações. A proposta flexibilizava as atribuições do Defensor. Mas disse que foi garantido que haveria a preservação das atribuições originárias. Posteriormente com a proposta do Heitor houve uma restrição da ampliação das atribuições e delimitação das cooperações ou hipóteses de substituição. O Dr. Richarles disse que em sua opinião o que deve ser preservado é o procedimento de reforma. Afinal depois de todas as discussões não conseguiram criar outro sistema melhor, que não esse em que a Administração faz um contato com cada unidade e que isso depois é submetido ao Conselho. Disse que esse procedimento é dinâmico e garante melhores resultados em razão disso. O que disse ser mais complexo nos debates é a parte da supressão de uma das colunas do anexo da deliberação 011, em que constam as áreas de atuação e reforçou a necessidade dessa supressão. Disse da necessidade de se desvincular das unidades jurisdicionais. Disse que isso gera dificuldades de questionamentos quanto ao conceito da inamovibilidade. O Dr. Heitor fez um aparte para esclarecer que não vai haver alteração de área de atuação do defensor, quem está na área cível continuará sendo defensor da área cível e das respectivas áreas também, apenas desvinculação da unidade jurisdicional. Após o aparte o Dr. Richarles deu a sugestão de deixar tal encaminhamento mais claro na norma. Para que fique claro o conceito de inamovibilidade dado pelo Conselho. O Dr. Flávio pediu a palavra para esclarecer que além da preservação do vínculo com a área de atuação, caso não houvesse alteração pela portaria da vinculação à unidade jurisdicional, quem anteriormente estivesse vinculado àquela unidade jurisdicional teria preferência sobre os demais, justamente para evitar prejuízos à inamovibilidade. Retomou a palavra o Dr. Richarles e pontuou sua preocupação quanto às regras de substituições durante os afastamentos, que será uma parte que necessitará de ampla discussão. Disse que o art. 3º foi muito debatido e que houve uma definição de ordem de prioridades das funções a serem realizadas com prioridade nas portarias e pela Defensoria Pública. Disse que tais indicativos são para tratar de alterações quanto a realocações e novos provimentos para que tais áreas prioritárias sejam privilegiadas. Prossegui dizendo que o gargalo da discussão relacionou-se à questão das cooperações. Tal normatização não pode gerar prejuízos na interação da DMPG com Governo e Legislativo. Mencionou que foi voto vencido em proposta que fez de cisões das matérias. O Dr. Gério pediu um aparte para corroborar o entendimento do Dr. Richarles, dizendo de sua preocupação com a interlocução com o Legislativo e o Executivo. O Dr. Guilherme pediu um aparte para dizer de sua preocupação em se alterar a deliberação 011 parcialmente sem as formas de cooperação e tais alterações virem pelas portarias e depois não haver como negociar com o Governo porque as cooperações, ainda que algumas delas, já estivessem em execução sem algum tipo de remuneração. A Dra. Luciana pediu a palavra e passou a tecer suas considerações disse quais foram as ideias que fundamentaram a proposta. Disse



que a proposta foi fundamentada com base em estudo comparado acerca da forma de organização de outras Defensorias Públicas, em especial a Defensoria de São Paulo. Disse que a proposta se baseia em duas premissas, a primeira delas na portaria a ser elaborada pela Defensoria Geral em parceria com as Coordenações Locais e Corregedoria, com posterior aprovação do Conselho. Já a segunda premissa envolve a desvinculação dos órgãos jurisdicionais, com a revogação de uma das colunas do Anexo um da Deliberação 011. Insistiu que não há qualquer violação ao princípio da inamovibilidade. Enalteceu a questão das prioridades das áreas de atuação, que servem como diretrizes a serem seguidas na elaboração das portarias. Quanto às cooperações disse da sua preocupação do alinhamento com o Governo e com o Legislativo. Posteriormente passou a tratar de sua proposta complementar acerca das Defensorias regionalizadas. Tal proposta visa garantir maior dinamismo para as coordenações regionais conseguirem garantir a continuidade dos serviços nos processos eletrônicos. Destacou que com essa proposta não haveria aumento de quantitativos de cargos, mas tão somente realocação de funções em cargo previstos para defensorias não providas em cada regional. Em seguida foi dada a palavra ao Dr. Felipe que cumprimentou as Dras. Luciana e Marina dizendo que tem certeza do sucesso das duas cada uma em sua respectiva etapa de vida. Disse que no último mandato todos estiveram imbuídos da vontade de produzir. Disse que quanto ao tema o trabalho foi muito republicano. Mesmo em temas muito difíceis, todos se respeitavam e respeitavam entendimentos diversos e produziam. Disse de sua preocupação com os prejuízos que manifestações em grupos de redes sociais têm gerado. Disse que houve um sentimento de muita tristeza por não conseguirem aprovar a reforma da Deliberação 011. Disse que não faltou empenho, mas que o tema realmente é muito difícil. Também entendeu que ao final foi bom não haver deliberação porque seria deliberado na última sessão antes do ingresso de novos conselheiros. O Dr. Felipe enalteceu que realmente a regra procedimental contida na norma e a definição de áreas prioritárias são formas de conciliar uma atuação uma da Defensoria Pública com os problemas regionais. Um método misto com diretrizes gerais, mas que também envolve algo democrático ouvindo os interessados em cada região. Disse que o grande acerto da discussão desenvolvida foi a criação do método misto de estabelecimento das atribuições em cada unidade da defensoria. Um método que estabelece uma diretriz geral, mas que abre espaço para uma regulamentação específica complementar e que atenda ao interesse e especificidade de cada região e localidade. Disse que sua preocupação está nos perigos relacionados à desvinculação das desvinculações das unidades jurisdicionais. Manifestou que as diversas evasões e aposentadorias tradicionais na DPMG geram muitas dificuldades para essa realidade de desvinculação da unidade jurisdicional. Por isso, deve haver uma preocupação e um gatilho para lidar com essas realidades. Por fim, disse que há muitos defensores que não tem interesse em mudar sua cultura. Em que pese estarmos todos sobrecarregados, temos dificuldades em buscar soluções que nos façam pelo menos trabalhar melhor. Comentou que

6 2 5 1



concorda com a regionalização sugerida pela Dra. Luciana. Mas entende que a Defensoria deve passar por mudanças rápidas que devem acompanhar a evolução das tecnologias e para que se consiga atuar de forma estrategicamente. Deve-se abrir espaço para inovação para que com menos defensores se atue melhor, por intermédio de novas formas de trabalho. Em seguida foi passada a palavra ao Dr. Marco Túlio. Agradeceu pela oportunidade. Disse que partirá da Defensoria Regionalizada proposta pela Dra. Luciana. Disse de sua preocupação com refletir que em breve teremos novos colegas na Instituição e que precisam ser lotados em algum órgão da DPMG. Disse que se forem lotados como nos últimos concursos não teremos resoluções de problemas históricos. Disse que se a reforma da 11 não sair de forma ampla que pelo menos se criem as defensorias regionalizadas para tentar resolver alguns problemas mais emergenciais. Passou a dizer que a mudança da 11 partiu de um pressuposto que é desvinculação das unidades jurisdicionais e passar a ter uma atuação extrajudicial mais ampla. Disse que alterações surgidas com a desvinculação ao judiciário gera soluções mais imediatas para alterações externas e que demandam a mudança da 11, apenas redistribuição dos trabalhos nos órgãos criados. Disse que alterou ao final seu entendimento quanto as cooperações remuneradas para alinhar-se mais ao posicionamento do Dr. Richarles. Insistiu na sua preocupação de que pelo menos as defensorias regionalizadas sejam criadas. Informou que essa sistemática é adotada no Rio de Janeiro e que isso não é uma forma de desprivilegiar os Defensores que ingressarão na carreira. E que quando esses cargos forem ofertados haverá a possibilidade de optar por aquele cargo ou não. Pediu a palavra o Conselheiro Luiz Roberto quanto às vagas em abstrato e a previsão de Defensorias únicas. O Dr. Marco Túlio em resposta manifestou-se pela possibilidade de se priorizar o não provimento de Defensorias com varas únicas ou mesmo pela criação de defensorias regionalizadas com a atuação prioritárias nessas defensorias. O Dr. Felipe pediu a palavra e passou a considerar que há a necessidade de haver critério administrativo para evitar que haja lotações em defensorias públicas unas. Criando métodos de convencimento de que essas lotações sejam extintas ou mais bem amparadas. Disse que com as ferramentas de regionalização e processo eletrônico pode ser um instrumento para amenizar os problemas das que já existem, mas não se soluciona o problema já que era uma expectativa de atendimento das demandas da localidade, sem de fato conseguir. O Dr. Flávio pediu a palavra para dizer das dificuldades que as Defensorias unas geram, inclusive com vários questionamentos quanto limitações de atribuições. Disse da preocupação com a imagem da instituição principalmente nas Cidades em que há essas Defensorias unas. O Dr. Galeno respondendo à pergunta sobre a divisão abstrata, dizendo que não haveria impedimento para que haja remanejamento dentro de cada regional de uma vaga em abstrato de uma Comarca para a outra. Complementando as palavras do Dr. Felipe quanto às áreas prioritárias. Passou a tecer considerações quanto ao delineamento até mesmo de priorização de sub áreas na esfera cível. O Dr. Richarles pediu a palavra para pontuar que a intenção era realmente privilegiar a



flexibilização das atribuições favorecendo atuação mais fluida, para que o dinamismo da nossa instituição, pontuado pelo Dr. Felipe seja melhor atendida. A Dra. Liliana pediu a palavra e passou a questionar a todos acerca das limitações de atribuição em relação à fluidez das atribuições. Perguntou se chegaram a pensar quanto a exclusão de determinados atendimentos que não são prioritários e que possam ser atribuídos a outras instituições por via da deliberação. Outra questão foi quanto à delimitação da atuação dos cooperadores. Que hoje não há uma delimitação. O Dr. Guilherme fez algumas considerações disse que também tem preocupação com a delimitação da atuação dos cooperadores. Disse que os cooperadores não tem uma normatização bem definida de suas atribuições e que a interpretação que vem sendo dada para essa circunstância é o completo alargamento dessas atribuições. A ponto de haver constrangimento de cooperações em razão de vacância em diversas unidades da defensoria. Disse que se preocupa com a criação das Defensorias regionalizadas de forma isolada sem alterações mais profundas, visto que essa flexibilização parcial de atribuições somente será mais uma forma paliativa de tentar solucionar um problema histórico relacionado à imprevisibilidade das situações que demandam substituições (licenças, aposentadorias, morte, exonerações, entre outras). Afirmou que a criação das regionalizadas serviria apenas como um novo paliativo e que somente isso não seria capaz de lidar com todas as contingências atualmente existentes. Mitigaria um pouco o problema, mas não o resolveria. Afirmou que o tema das substituições é extremamente sensível, mas que não pode deixar de ser levado em consideração de forma integral e não fracionada, sob pena de gerar dificuldades posteriores talvez irreversíveis. Em seguida pediu a palavra a Dra. Andrea para destacar que não percebeu a atribuição de relevância à atuação em segunda instância. Seja na área criminal seja na área cível, a Dra. Andréa disse da dificuldade de também acumular funções pela falta de formas de viabilizar melhor distribuição dos trabalhos em órgãos com vários defensores também tenham uma delimitação das atividades. Disse que não viu alguma norma que possa suavizar e retirar a atuação da segunda instância do modelo de advocacia de massa. Questionou se é essa Defensoria de segunda Instância que se quer. Disse que antes da atuação em Brasília, primeiro deve haver uma atuação estratégica no Tribunal. Disse que historicamente dos 20 cargos previstos nunca há plena lotação. Pediu que os Conselheiros lhe esclarecessem sobre o tratamento da proposta quanto à segunda instância. Disse que é uma área em que há atuação verdadeiramente em todo o Estado, portanto, que a regionalização em nada favorece a atuação desta área. Disse que todos devem ser contemplados com as alterações propostas. E não viu qualquer solução para que a segunda instância da Defensoria passe a atuar diferente de forma de atuação de advocacia de massa. Afirmou ser necessário não só priorizar e ter atuação estratégica em Brasília, mas em Minas Gerais também. Disse concordar com as ponderações do Dr. Guilherme de que somente as modificações parciais propostas não gerariam a resolução dos problemas. Disse que somente vê como alento para melhorar a situação, as cooperações remuneradas. A Dra. Luciana



disse que uma das propostas prioritária das Defensorias Regionalizadas é unificar a regional metropolitana com a capital para aglutinar os cargos, atendendo não só a segunda instância, mas as demais defensorias. A Dra. Andréa insistiu que necessita entender as regionalizadas. Questionou se alguém da regionalizada será encaminhado para substituições de longa duração, ou se a atuação dos defensores regionais será temporária. O Dr. Richarles enalteceu os questionamentos da Dra. Andréa e do Dr. Luiz Roberto. E respondendo à Dra. Liliana mencionou que as delimitações de atribuição estarão na norma criada após a portaria que criará a nova organização em cada unidade da Defensoria. Tal noção foi confirmada pelo Dr. Heitor, reiterando que não se trata nem de uma delimitação, mas sim de uma priorização de atuações. Quanto ao questionamento do Dr. Guilherme Rocha, disse que a questão das cooperações ainda não foi objeto de consenso e que será debatida no art. 6º da proposta de alteração. A Dra. Luciana pediu a palavra para dizer que a criação das regionalizadas possibilitará em todas as regiões o remanejamento dos defensores em diversas situações que serão debatidas. Disse ser um início de discussão e que pode ser trabalhada inicialmente, já que a cooperação remunerada necessita de aprovação de projeto de Lei. O Dr. Luiz Roberto tentou responder aos questionamentos feitos pela Dra. Andréa dizendo que com a possibilidade da portaria que irá definir as atribuições pode-se haver soluções, bem como com o provimento integral. O Dr. Galeno passou a relatar que não houve discussões quanto a ampliação de cargos em abstrato. Disse que não houve uma reunião em que a situação das DESITS fosse tratada. Informou que a situação das DESITS foi abordada e que ela foi sim priorizada. Inclusive na discussão dos estagiários de pós essa foi uma área priorizada, sendo que sempre foi uma área objeto de preocupação e com sua importância considerada. A Dra. Andréa retomou a palavra para dizer da necessidade de estruturação das DESITS, para que a Defensoria tenha uma nova cara. O Dr. Tulio respondeu à Dra. Liliana para dizer que não há delimitação das funções dos cooperadores, disse que se não for tratar das cooperações agora como encaminhado pelo Dr. Richarles, deve-se tratar das atribuições dos cooperadores. Reiterou sua preocupação com a lotação dos novos Defensores por intermédio das Defensorias regionalizadas. E disse ser necessário se não for pela criação das regionalizadas, que se crie uma nova estratégia de lotações para o novo concurso, sendo que essas escolhas são do Defensor-Geral, sendo que cabe ao Conselho prover o Defensor-Geral de melhores formas de lotar. As atividades foram suspensas com retorno definido para após 45 minutos. -----

Reabertos os trabalhos, passou-se à análise do item 4 da pauta, procedimento 014 de 2018. Passou-se ao relatório realizado pelo Dr. Guilherme Rocha, informou que a propositura da Dra. Fernanda Saraiva. O procedimento trata de uma limitação temporal para os defensores que se afastam de suas funções para realizar atividades junto aos diversos órgãos da Administração Superior. Informou que houve uma vista coletiva em razão de um encaminhamento feito pelo Dr. Fernando Martelletto. Após a vista coletiva, o relator informou que fez algumas

alterações no texto após os debates, principalmente no que se refere às normas de transição, principalmente porque o interesse da norma nunca foi gerar qualquer prejuízo institucional ou individual. Passada a palavra ao presidente da ADEP, pediu para se manifestar após os diversos inscritos, por prudência para que os colegas apresentem seus argumentos e a associação se manifestar também de forma mais adequada e eficiente. Foi dada a palavra ao Dr. Wagner Ramalho. Iniciou manifestando que pautará sua manifestação em uma análise técnica. Discorreu sobre questões técnicas envolvidas com os cargos de assessoramento. Percebeu em seu diagnóstico inicial que havia um erro de planejamento. O primeiro problema foi de deficiência de pessoal. Em razão disso, os Defensores assessores passaram a ter que interferir em diversas atuações que antes não eram desenvolvidas, principalmente em razão da falta de pessoal. Nesse contexto passou-se a perceber que diversas atividades operacionais tinham problemas. Passou a manifestar acerca da obrigação de prestar contas ao TCE. Informou que se não houvesse uma correção das distorções haveria problemas com o Tribunal de Contas do Estado, com diversas sanções. Durante esse período tiveram a ajuda de EPPEGs que apesar de toda a competência, não ficavam por muito tempo pela baixa remuneração. Em razão disso, foi encontrada a solução de indicar Defensores Públicos para exercer determinadas funções administrativas. Disse que a partir daí a Defensoria passou a executar de forma mais eficiente seu orçamento. A defensoria passou a atuar e fiscalizar toda essa execução orçamentária por defensores, em virtude de falta de outras opções. Durante a gestão da Dra. Andréa foi elaborado um Projeto de Lei da Área Meio, mas que por questão de iniciativa não caminhou. Mesmo com as dificuldades orçamentárias decorrentes da crise a Lei foi reencaminhada pela Defensoria Geral o que viabilizou a aprovação de um corpo de assessores da administração com o devido assessoramento por corpo técnico. Após a aprovação dessa Lei abriu-se espaço para a contratação de servidores qualificados para que o segundo escalão pudesse passar a ser composto por pessoal especializado, sem esquecer que sempre haverá de existir assessores para fiscalizar a atividade meio, já que faltará em alguns casos conhecimento técnico-jurídico ou estratégico-institucional, que deverá ser suprido pelos assessores. Diante desse quadro os Defensores fiscalizam o trabalho desse corpo técnico e ordenam as despesas, com responsabilização pessoal. O Dr. Wagner disse que pode haver responsabilização dos gestores em razão da matéria proposta junto ao Tribunal de Contas. O Dr. Wagner disse que foi advertido pelo seu professor em administração pública que não seria recomendável retirar a essencialidade de se ter Defensores assessores compondo as diversas áreas da administração. A importância dessa atuação é de fiscalizar e ter conhecimento técnico jurídico para que os técnicos tomem as melhores decisões no exercício de suas funções. Disse que recebeu do professor Marcone da fundação João Pinheiro qualquer orientação para que houvesse essa limitação. Relatou que acredita que tem que haver sempre um processo de transição comprometido para que não haja problemas junto ao tribunal de contas por uma solução de continuidade ante a

falta de experiência. Disse que os técnicos que compõem o gabinete não conseguem hoje desenvolver suas atividades sem o auxílio dos assessores Defensores. Sem conhecimento jurídico aliado ao apoio técnico já ocorreram diversos problemas. Expôs exemplos acerca da necessidade da transição ser cautelosa para não haver problemas de gestão. Não há como o Defensor Público Geral exercer suas atribuições sem um corpo técnico que o respalde, principalmente diante da complexidade que a Defensoria passou a ter em sua gestão nos últimos anos. Encerrou sua fala agradecendo a oportunidade. Em sequência, foi dada a palavra ao Dr. Rafael Lins. Iniciou sua fala dizendo que irá seguir a linha argumentativa apresentada pelo Dr. Wagner. Desejou sucesso ao trabalho de todos se colocando à disposição para auxiliar o Conselho nas matérias afetas à sua área de atuação – parte de licitação, contratos e estruturação das sedes. Disse que irá abordar o tema com sua própria experiência. Disse estar no cargo a aproximadamente 4 anos. Disse que não havia qualquer laço de proximidade. Os contatos para seu ingresso na administração foram feitos como chefe de gabinete da Dra. Andréa e em eventos institucionais quando a Dr. Cristiane era Defensora Pública Geral. Disse que o convite partia em razão da experiência do Dr. Rafael como servidor do tribunal de contas, na área meio e junto à presidência do tribunal. Sempre nessa área de licitações contratos e finanças públicas. A Dra. Cristiane disse confiar nessa especialização do Dr. Rafael para que ele não só a assessorasse, mas contribuísse no assessoramento da equipe técnica do Gabinete. Disse entender que há outros colegas com suas competências. Mesmo assim, com a devida vênia não entende salutar a limitação temporal ao exercício das funções como assessores, em detrimento da vontade do gestor ou do interesse institucional. Da mesma forma passou a fazer uma segunda análise dizendo de sua experiência no Tribunal de Contas. Quando há trocas de presidência todos os que exercem cargos de assessoramento são exonerados e novo presidente escolhe sua equipe técnica. E essa equipe técnica em geral é composta por pessoas de confiança na sua atuação ordinária. Disse que lá durante as trocas de Poder há normalidade nessas trocas. Mas isso não decorre da estruturação do quadro de servidores do Tribunal. Relatou que no TCE há uma qualidade e especialização dos servidores em diversas categorias o que favorece essa transição sem sobressaltos. Portanto, quando uma nova chefia assume, esse corpo técnico repassa todas as informações, sem que haja prejuízos do andamento dos trabalhos. Portanto, até pelo que o Dr. Wagner falou da nossa necessidade de melhor capacitação da nossa área meio, com a limitação temporal que provoque saídas em massa fatalmente haverá prejuízos à continuidade do serviço. Foi dada a palavra ao Dr. Wilson Hallak. O Dr. Wilson iniciou suas palavras dizendo que na mesma esteira dos antecessores trará sua experiência no exercício das funções como assessor institucional. Disse que sempre quis atuar na linha de frente. Porém se viu obrigado a atuar como assessor institucional, até por apelos de ordem emotiva no seu convite em favor da nossa instituição. Relatou que quando aportou na assessoria não possuía qualquer preparo para o exercício das funções. Pela peculiaridade de cada comarca e regional é



impossível apresentar soluções sem ter esse conhecimento. Sem o auxílio dos outros assessores mais experientes, não teria capacidade de exercer suas atividades. Sem essas anamneses de cada comarca não teria como resolver os problemas que aportavam em sua mesa. Disse de sua preocupação com desligamentos em massa. Citou exemplos de atos normativos, portarias de comarcas, em que houve numeração equivocada. Com esse erro declarou-se perdido. Até que alguém lhe apontasse que a solução estava na data e não na numeração do procedimento para entender a cronologia, não teria conseguido resolver o problema com a celeridade devida. Encerrou sua fala agradecendo pela oportunidade de expor sua experiência. Foi dada a palavra pela ordem de inscrição à Dra. Emília iniciou sua fala cumprimentando os Conselheiros e colegas presentes. Nesse início de ano disse que esse procedimento a fez refletir sobre sua atuação na Defensoria, citando as palavras de doutrinador, Adolfo Filgueiras Etienne. Segundo tal doutrinador, quando a pessoa presta concurso para a Defensoria não se prepara para o exercício de atos de gestão que não são cobrados no Concurso Público. Disse que se apaixonou pela tarefa de Defensora. Disse que teve a oportunidade de ser defensora e de ter uma visão de fora da Defensoria quando se afastou para atuar em uma secretaria do executivo e mencionou que teve que formar uma equipe grande e que necessitou que essas pessoas fossem de sua extrema confiança. Passado esse período veio a compor essa gestão e não consegue compreender como um gestor não possa escolher sua equipe, exercer seu direito de livre nomeação e exoneração de sua equipe. Diz que parece ser óbvia a inconstitucionalidade da norma proposta. Disse que aqui poderia encerrar sua fala, mas que tem exemplos a citar. Disse que ter colegas com experiência prévia é uma necessidade para que haja o desenvolvimento dos trabalhos. Sem essas informações uma simples solicitação de uma webcam seria impossível, porque algumas informações só os colegas de gabinete detém, por falta de área meio. Essa existência de colegas mais experientes gerará diversas dificuldades para lidar com os mais diversos problemas. Não sabe dizer qual o propósito dessa quarentena. Não sabe se se trata de uma pena ou de um castigo pelo retorno ou uma consideração de que estar gestor é um privilégio. Disse que o maior desafio foi sair da área jurídica para a área de gestão, o caminho inverso será muito mais tranquilo. Disse que estar na administração com gestores com tanta experiência é um privilégio e um compromisso com a Instituição. Afirmou que permanecerá enquanto for útil. Que não permanece por vaidade ou dinheiro. Disse não haver como tolher a discricionariedade do administrador. Voltando ao autor citado, citou que é imprescindível que o Defensor se especialize em gestão, afinal “querendo, ou não, o defensor é um gestor”. Mencionou que mesmo em seu órgão de atribuição ordinária, exerce funções de gestão. Disse que não consegue ver que o gestor máximo não possa escolher sua equipe. Agradeceu pela oportunidade e encerrou sua fala. Em sequência foi passada a palavra à Dra. Diana Camargos. Disse que não iria ser repetitiva e disse que passaria a complementar a fala de seus antecessores. Disse ser temerária a renovação compulsória da atual equipe da administração superior. Disse que não entende

devida a retirada da oportunidade de o Defensor Geral ou de o Corregedor escolher sua equipe. Disse que antes da sua atuação na Defensoria teve experiência como gestora em um escritório de advocacia. Sua escolha pela Dra. Christiane foi feita com base nessa experiência prévia em gestão, ainda que na área privada. Disse que como é sabido sua função é o acompanhamento parlamentar e disse que essa relação não se constrói com pouco tempo. Disse não saber a quem interessa uma substituição em massa dos assessores. Já que a Defensoria é identificada pela imagem dos defensores que exercem suas funções há vários anos, junto à ALMG, pela seriedade com que o trabalho vem sendo desenvolvido ao longo dos anos. Já há um oferecimento de possibilidades de contribuição para com a instituição pelo simples fato dos assessores aportarem na Assembleia. A simples visualização de quem é conhecido já abre portas. Disse que não vê como pessoas com tamanha capacidade serem obrigadas a sair não possa gerar prejuízos maiores que o benefício da renovação. Disse de sua preocupação com a renovação da equipe de forma equilibrada. Disse que em sua impressão pessoal qualquer prazo não gera benefício institucional. Disse entender um passo perigoso. Na sequência foi passada a palavra à Dra. Giza Gaudereto. Passou a discorrer reiterando as falas anteriores, e complementou dizendo acerca de sua experiência. Disse que teve receio de que não pudesse exercer suas atividades, mas foi convencida por estar ladeada por pessoas com muita experiência. A segurança necessária para agir houve no momento em que pode contar com colegas mais experientes. Tudo que ocorre na administração decorre de ações compartilhadas. Disse que sua imaturidade se estendida a uma equipe em completo geraria extremas dificuldades. Disse que a mudança e renovação deve ocorrer de forma natural. Os ingressos e saídas são naturais, mas as mudanças devem estar associadas à experiência, por mais que qualquer colega tenha capacidade para exercer as funções. Disse que sempre que houve uma saída foi por causa de problemas pessoais. Não sabe dizer onde haveria privilégio no exercício dessas funções. Concorde com o Conselheiro relator de que todos na defensoria tenha capacidade para assumir essas funções, mas grande que essa capacidade é potencializada, quando pode ser aliada à técnica e à experiência. Toda a decisão do Conselho deve ser tomada com ponderação. Não vê em no exercício das assessorias nenhum bônus, mas sim um ônus – sempre a justificativa é a retomada da dedicação à vida pessoal. Além da capacitação, há a necessidade de que a escolha do Defensor-Geral se baseie na confiança. Relatou situação ocorrida em um dos recessos, em que foi contatada em razão de um acidente, que lhes demandou em suas horas de descanso para lidar com os problemas, até mesmo para limpar o cenário do problema envolvendo o óbito de uma pessoa nas dependências da defensoria. Agradeceu pela oportunidade e encerrou sua fala. Foi dada a palavra ao Dr. Nikolas. Cumprimentou a todos na pessoa do Presidente. Dirigiu-se à Dra. Andrea agradecendo a ela e ao mesmo tempo perdoando-a pelo vínculo com a Administração e com o Projeto Libertas que gera repercussões até hoje, afinal suas contas ainda não foram aprovadas. Justificou a apresentação de manifestação por escrito na manhã de hoje por

entender que teria representação de advogado, o que lhe foi comunicado poucos dias antes da cessão. Questionou aos Conselheiros, se realmente haveria autorização para o Conselho Deliberar acerca da presente matéria. Argumentou que o que se pretende tratar é de uma norma regulamentadora. Questionou qual seria a delegação legal para que o Conselho delibere acerca desta matéria. Aonde haveria escrito que os Conselheiros podem limitar a nomeação de funções de confiança. Manifestou que a constituição garante que as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração. Mencionou que a Constituição prevê no artigo 134, que somente a Lei complementar pode organizar nossa instituição. E esta Lei complementar delega à Lei Ordinária a criação dos cargos da Defensoria Pública. Sendo que a Lei ordinária 22.790 prevê as funções do analista. O artigo 45 da Lei Orgânica prevê que os Defensores Públicos exerçam especialmente e por designação do Defensor Público-Geral outros cargos de confiança na Instituição. Com a devida vênias disse que a proposta se funda em uma premissa equivocada. Mencionou que a atividade de assessoria não seria extraordinária e sim ordinária. Além de ordinária ela é especial. O mais importante seria não o que o texto da Lei diz, mas o seu silêncio. A Lei não prevê que tal função seja exercida na forma de qualquer regulamento. Mencionou que esse silêncio se justifica na previsão constitucional de que funções de confiança sejam de confiança. A Lei 22.790, que trata das funções de confiança, as FGDPs, diz a mesma coisa, que compete ao Defensor-Geral e diz quantas são as funções de confiança delegadas a Defensor Público privativamente, por delegação do Defensor Público-Geral, "ponto". Não há delegação de competência para que o Conselho faça qualquer regulamentação. Complementou dizendo que por já ter sido assistido da DPMG tem absoluto respeito à Instituição e disse que o conselho tem sua importância e que espera que o Conselho a exerça. Com todas as propostas feitas durante a campanha e que são relevantes. Porém, disse que esta proposta que ficou parada no Conselho por dois anos sem manifestação, não haveria atribuição do Conselho para sobre ela deliberar. Acrescentou, ademais que solicitou por escrito informações acerca de qual artigo está sob regulamentação do Conselho. Mencionou que o CNJ já regulamentou "essa jabuticaba" no âmbito da Magistratura, mas voltou atrás. Para exigir tão somente que as nomeações sejam fundamentadas. Mas com base apenas no fundamento que é exigido a qualquer ato administrativo. Complementou que essa mesma fundamentação também é exigida do Conselho na edição da presente norma. Complementou para dizer que a norma ainda cria uma punição administrativa para quem aceitar a nomeação. Complementa que há um paradoxo nessa disposição, afinal a Lei Complementar 65, diz que é dever do defensor público exercer cargo de confiança mediante designação do DPG. Diante disso, indagou ao Corregedor como resolverá esse paradoxo. Se irá punir aquele que assumiu a designação ou será puni-lo por não cumprir o ato de designação do DPG. Menciona ainda que não há qualquer prejuízo à continuidade do serviço com as designações de assessores, afinal há Deliberação deste Conselho que trata das Defensorias auxiliares, cargos criados justamente para evitar que haja prejuízos à



continuidade do serviço público. Disse que essa norma acabaria a obrigar o DPG a fazer uma escolha política e não uma escolha baseada em critérios de confiança calcados na experiência e eficiência. Por isso, julga que se está a sugerir uma inversão na ordem natural das coisas. Complementa para dizer que considera a proposta ilegal e inconstitucional, mas agradece ao Relator pela alteração da proposta realizada no dia de ontem, posto que está tranquilo em afirmar que pede a Deus que em 4 anos não esteja mais aonde está, para perdoar de coração a Dra. Andrea. E também agradece ao Dr. Fernando, porque se não houvesse o seu pedido de vista na última sessão talvez tivéssemos uma “jabuticaba” maior. Pediu desculpe pela veemência do discurso e pede que suas palavras não sejam encaradas como uma defesa desta equipe ou da atual Defensoria-Geral, mas como uma defesa da Instituição. Questionou se o conselho privilegiará uma designação política ou uma designação por competência. Foi dada a palavra ao Dr. Luis Ernesto, que iniciou sua fala cumprimentando a todos os presentes. Disse que todos esgotaram as questões técnicas que podiam ser esplanadas. Disse que veio apenas relatar suas experiência anterior como ocupante do Cargo de Sub-Defensor Público-Geral. Disse ser assustador o que havia assumido. Disse ser motivo de pânico assumir a ordenação de despesas. Disse que à época não teve acesso a gestores mais experientes para lhe auxiliar. Citou conversa anterior com a Dra. Andrea e disse que em alguns anos atrás a Defensoria era mais simples e hoje mais complexa. E disse que esses avanços foram fruto em boa parte das administrações da Dra. Andréa e de seus sucessores. Disse que a Administração não deve ser aventureira. Disse que com base na sua experiência previa nunca voltaria a exercer função de assessoramento. Disse que após sua saída não mais se preparou. Disse que qualquer erro é de responsabilidade do assessor e do Defensor Público-Geral. Disse que se coloca no lugar do Defensor Público Geral e disse que não pode haver vinculação do Defensor Geral, visto que qualquer erro de assessor vincula o Defensor Público Geral. Muitos pensam que vir para a administração é um bônus. Muitos pensam no preparo que o retorno às funções demanda. Mas se esquecem que é mais fácil o retorno para as funções jurídicas do que assumir funções administrativas. O Dr. Luís, encerrou suas palavras agradecendo a todos. Foi passada a palavra a Dra. Roberta de Mesquita. Se disse muito tranquila e está em um processo reflexivo que a tranquilizou. Disse que as falas que a precederam conferiram essa tranquilidade. Disse que hoje já não está na administração há dois anos e que assim como ao Dr. Nikolas não sabe se pode agradecer à Dra. Andréa por a vincular à administração dado o desgaste do cargo. Disse de sua felicidade em ver que possui um Conselho com renovação, mas que não pode ter uma renovação por completo. Disse que hoje tem certeza que o Dr. Heitor está mais maduro. Manifestou que o fato de estar fora da “base” não afasta do olhar da “base, da “ponta” da Instituição. Disse que há perdas que não tem volta em razão da vocação para o exercício dessas difíceis atribuições. Nelas você potencializa sua atuação e vocação como Defensor e não a restringe. Disse que a renovação é natural e sabe que ela decorre do desgaste que a função proporciona. Disse que sua saída foi em razão da chegada de seu momento. Disse



que a renovação não deve ser imposta. Reiterou que entende inconstitucional qualquer limitação à escolha do Defensor Público Geral. Disse que não há quem assuma o risco de administrar a Instituição sem pessoas de confiança e com experiência. Disse que cada vez mais necessitaremos de menos Defensores nas funções de administração com a especialização e ampliação de nossa área meio. Disse que não vivemos a realidade que possa viabilizar trocas. Que possam fazer a Defensoria funcionar por si mesma. Pediu a reflexão de todos para não normatizar nada que venha a prejudicar a Instituição. E que a normatização seja feita com responsabilidade. Mencionou a experiência como gestor do ex-governador Anastasia que somente teve êxito em sua carreira política em função de toda a experiência que acumulou nos diversos cargos que ocupou. Insistiu que qualquer um poderá ocupar cargos na administração superior e vai querer contar com pessoas experientes e de sua confiança em sua equipe. Disse que após voltar à sua área de ofício vem podendo contribuir muito mais com uma visão mais completa da Instituição. Terminou sua fala agradecendo a todos. Em sequência foi dada a palavra à Dra. Cryzthiane Linhares. Saudou a Dra. Liliana, que nos assiste por vídeo. Iniciou sua fala enaltecendo a competência, a eticidade e demais qualidades que ostentam os assessores atuais e anteriores. Disse que como única a discordar do que até aqui foi exposto, se sente na obrigação de esclarecer, que não considera o exercício de tal função como um privilégio. Esclareceu que compreende os ônus e renúncias que o exercício de tais funções proporciona. Esclarece ainda que sua fala busca a defesa de oportunidades. Afinal, nós que integramos uma Instituição constitucionalmente vocacionada a ser instrumento e expressão da democracia, devemos defender a existência de oportunidades. Destacou que todos os colegas que a precederam destacaram que ao longo do exercício de suas atividades como assessores puderam aprender o trabalho técnico a ser desenvolvido. Destacou sua experiência prévia no INSS e seu conhecimento já obsoleto em direito previdenciário, que lhe impediria de atuar com tal matéria sem retomar seus estudos e que por essa experiência prévia fatalmente poderia ter mais facilidade que um jurista que nunca atuou com previdenciário em retomar a atuação nesse ramo jurídico. Contudo, destacou que isso não inviabilizaria que qualquer outro colega defensor também pudesse alcançar os predicados necessários para trabalhar com esse ramo jurídico caso se dedicasse, estudasse e assim pretendesse. Diante disso, fez uma reflexão amparada na filosofia, que deve ser sempre consultada em momentos de difícil reflexão. Na filosofia é nevrálgico a procura da resposta de como se adquire o conhecimento. Antes de cristo com Platão defendia-se que o conhecimento era algo inato. Contudo, os demais filósofos problematizando tal questão chegaram à conclusão atual de que o fundamento para o conhecimento são a racionalidade e o empirismo. Quanto à racionalidade, diz acreditar que todos nós do meio jurídico defendemos, estimulamos e nos capacitamos para desenvolve-la. Já o empirismo advém das experiências, que se não são incentivadas, estimuladas e oportunizadas, o conhecimento advindo dessa fonte importante é aniquilado. Portanto, dentro dessa premissa de que o empirismo é fonte de conhecimento, a



exponente traz aos colegas a reflexão acerca da importância de não se subestimar capacidades. Não devemos subestimar a capacidade de nossos assistidos ou de nossos colegas de Instituição. Ou mesmo colegas de outras instituições. Na opinião da Dra. Cryzthiane estaríamos em uma situação de conflito de valores constitucionais. O Dr. Nikolas em sua exposição tratou tão somente de um valor constitucional, qual seja o poder de livre nomeação e exoneração do cargo comissionado. E a questão mais importante é saber se esse poder de livre nomeação e exoneração do cargo é ilimitado. Ou se em confronto com princípios republicanos e democráticos pode haver, dentro de uma ponderação de valores, um redimensionamento desse ato administrativo de nomear. Foi questionada a origem da competência do Conselho para tratar desta matéria, o que é algo importante de se refletir e fundamentar. Constitucionalmente há como fundamento da república a democracia, a igualdade e a diversidade de oportunidades. Fundamentos esses que devem ser observados principalmente por uma Instituição que é destacada como diferenciada no sistema de justiça e que deve ser exemplo para o que deve proporcionar à sociedade como sua obrigação. Portanto, se buscamos internamente, ainda que de forma inovadora, tais fundamentos, estaremos a construir uma Defensoria com contornos de Democracia. Destacou que além da importância de se buscar fundamentos legais e constitucionais em nossos debates, há que se afastar dele o discurso do medo. É importante afastar o discurso do terror. O discurso que podemos ficar sem orçamento, sem salário, que vai gerar improbidade administrativa é facilmente afastado pela racionalidade, que todos temos capacidade de alcançar. Portanto, não há que se falar nesses prejuízos por trocas, desde que respeitado o valor constitucional da livre nomeação do DPG, que por meio desse projeto somente está sendo dimensionado. A proposta não impede que atuais assessores ou antigos assessores voltem a exercer tais cargos. Aqui trata-se tão somente de uma oxigenação e não de uma saída perpétua. Depois do prazo fixado, poderá retornar a exercer a mesma função, passado o prazo previsto nesse projeto. E certamente retornará mais maduro institucionalmente e mais experiente e com novas ideias. Afinal nós também aprendemos com o ambiente. Portanto, mudar também envolve aprendizado de novas experiências e crescimento, de novas visões de mundo. Informa que concorda com o Dr. Nikolas que não deve haver sanção. E que o debate deve ser tão somente administrativo-constitucional. E em sendo normatizado o projeto, e caso não seja respeitado o ato normativo que se pretende criar, o que ocorrerá será a nulidade do ato de nomeação por via oblíqua, por violação à norma. O ato não será válido, não terá eficácia. Posto que descumprida norma do Conselho. Disse acreditar que o conhecimento que todos nós temos gerará histórias muito bonitas, que com certeza reforçarão a importância de cada um de nós para nossa Instituição. Essas histórias são ganhos institucionais maravilhosos. Contudo, entende que esse conhecimento adquirido por nós deve ser transmitido a outros membros que integram essa casa. Porque o conhecimento é maravilhoso e traz resultados eficientes, mas se ele for estocado ele morre junto com quem o estocou. Isso também é filosófico. "Para que

conhecer tanto? Para guardar somente para si próprio?”. A necessidade de se transmitir conhecimento é tão sábia e social, que os acontecimentos e contingências da vida como morte e invalidez e velhice, são suficientes para afastar alguém que tenha como função atuar na administração superior. E ninguém está imune a isso. Portanto, compartilhar o conhecimento é uma forma de perpetuar o conhecimento adquirido e o “know-how” adquirido e que cada um traz consigo, mesmo após a ocorrência de quaisquer dessas contingências. Sugere a alteração do relatório quanto à sanção. Disse ainda que considera que o relatório foi de um extremo ao outro. Na primeira versão foi criado um prazo de 3 meses para que se inicie o cumprimento da norma. Já na segunda versão foi criado um prazo de 2 anos. Portanto, sugere que se encontre um caminho d meio, sugerindo o prazo de um ano. Destacando que a transição deve ser uma obrigação legal. Na medida que o colega que ocupa um cargo e que está sendo substituído e que se nega a transmitir o conhecimento e as informações adquiridas no exercício de seu cargo, comete, este sim, improbidade administrativa porque é obrigação a transmissão desse conhecimento. Com relação ao tempo máximo sugere que haja a imposição de prazo de 5 anos. Para que haja o razoável período de 1 ano de transição. Encerrou dizendo que devemos passar a acreditar uns nos outros, confiar uns nos outros e darmos oportunidades uns aos outros. Certamente o DPG deve escolher para sua equipe pessoas de sua confiança e por isso a possibilidade de retorno após o lapso temporal assinalado na norma. Contudo, diversamente do que colocado por colegas que já se manifestaram, especialmente o Dr. Luís Ernesto, sobre o CPF do DPG “estar na reta”, disse a declarante discorda. Afinal a responsabilidade objetiva envolve a punição da Defensoria Pública. Nós como servidores e assessores não temos interesses em boicotar o DPG. E se isso ocorrer a responsabilização nesse caso não será do DPG, mas sim do assessor e não de forma apenas administrativa, mas criminal. A responsabilidade de nós assessores de agir conforme a lei é de todo agente público. Se qualquer pessoa usa de seu cargo para fraudar a lei ou causar prejuízos a quem quer que seja, sobretudo o chefe da instituição, a responsabilidade dessa pessoa não será afastada. Insistiu que o que ficar decidido deve ser acatado por todos. Em seguida foi dada palavra à Dra. Samantha. Cumprimentou a todas e a todos e parabenizou a todos que a antecederam. Disse que muitos são seus amigos pessoais. Sua fala não visa diminuir ou criticar ou menosprezar o trabalho de ninguém. Concorde que os cargos geram prejuízos pela vida pessoal. Disse que o que está em discussão é primeiro: é possível delimitar o tempo de exercício dos cargos de assessores. Em segundo lugar, dizer se é possível estabelecer regras para tanto, como prazos de transição, algum tipo de sanção pelo descumprimento desse limite temporal, entre outras regras. Buscando responder à primeira pergunta destacou que muitos argumentos técnicos foram expostos pelo Nikolas e outros tantos pela Cryzthiane. E manifestou que concorda com os argumentos apresentados pela Dra. Cryzthiane. Portanto, fará sua abordagem sobre outro viés, destacando falas que a precederam. Destacou que o Dr. Wagner, a Dra. Roberta e o Dr. Luís

Ernesto são exemplos de alternância do poder e de como é importante que haja essa alternância, em todos os cargos. O atual conselho somente conta com o Dr. Heitor da composição anterior. Reputa que isso é muito positivo porque não existe somente um grupo capaz e com conhecimento técnico e com um projeto pessoal ou institucional para a Defensoria. Existem outras pessoas que talvez nunca tenham tido oportunidades e que talvez tenham a mesma ou até mais capacidade do que outras que já tiveram oportunidade de exercer cargos de assessoria. Outro ponto a ser destacado e que foi colocado pelo Dr. Wagner e pelo Dr. Rafael, de que não dispomos de um grupo de servidores que seriam técnicos e suficientes para tocar a Defensoria sem a necessidade de tantos assessores, isso na prática, quando associado com a não renovação dos assessores, denota que não se está a gastar esforços para efetivamente estruturar a área meio. Se não há servidores suficientes hoje, há que se esforçar para passar a tê-los. Isso para que o assessor somente fiscalize o trabalho e não tenha que acordar como disse a Dra. Giza para de madrugada atender uma pessoa que caiu do prédio da Defensoria. Se o raciocínio é de que o fato de não ter corpo técnico demande a necessidade de perpetuar defensores no exercício do “poder” em cargos de assessoria, há que se fazer a seguinte reflexão. “Até quando haveria essa necessidade? Até a morte, até a aposentadoria? Portanto, qual seria o limite para uma pessoa que é muito boa no que faz?”. Diante desses questionamentos deve-se concentrar os esforços para o que precisamos enquanto instituição. Destacou que nas falas que a precederam muitos assessores destacaram que tiveram que aprender o trabalho que realizam no exercício da função e por intermédio de auxílio de colegas mais experientes que os auxiliaram. Destacou que concorda com isso, que deve haver uma transição. O conhecimento obtido deve ser replicado pela pessoa que deixar o cargo. Quanto ao projeto pessoal e Institucional que envolve a ocupação dos cargos de assessoria é importante destacar que outras pessoas também podem ostentar tais projetos. Portanto, é necessário que haja oportunidades para quem também possui tais projetos. Destacou que concorda com a Dra. Emília que menciona que todos Defensores devemos ter conhecimento em gestão. Por isso destaca que não só quem esteja no exercício dos cargos de assessoria possa ter acesso ao conhecimento relacionado à gestão. Caso sempre se raciocine em livre nomeação sem qualquer restrição a tendência é a escolha de quem é mais próximo e “amigo” e que seja muito bom no que faz. Se não houver oportunidades para outras pessoas desconhecidas, como o Defensor Geral poderá fazer tal convite? Destaca que como a Dra. Diana destacou ser reconhecido pessoalmente é importante, contudo, como a Defensoria é uma, os destinatários do serviço e as Instituições com quem dialogamos devem estar habituados com essa característica peculiar da nossa Instituição. Se um assessor que atua no parlamento é substituído deverá apresentar o novo assessor aos parlamentares, quando se desligar do cargo ocupado transitoriamente. Isso garante a credibilidade da instituição. Concorde que a transição deva ser natural. Contudo, ela nem sempre é natural. Várias pessoas que aqui compareceram disseram que já estão em cargos de



assessoramento há mais de uma gestão consecutiva. Portanto, quando ela não for natural, ela deve ter uma delimitação para que não deixe de ocorrer. Completou que diversamente do informado pelo Dr. Nikolas nem todos que se afastam para exercer cargos de assessoramento são devidamente cobertos por um defensor auxiliar. Não há defensores auxiliares em número suficientes para os cargos ocupados nas diversas assessorias. Sempre há um buraco, que salvo engano é de pelo menos dois defensores. Destacou que todos que aqui vieram defender que não possa haver limitação ou foram ou estão como assessores. Por todos esses argumentos a Dra. Samantha destacou que entende ser possível a limitação temporal. Agora passará a dizer sua visão de como essa limitação deve ser feita. Disse entender ser imprescindível que deva haver um prazo de transição. Destacou que concorda com a Dra. Cryzthiane no sentido de que o prazo deva ser de 4 anos com mais um ano de período de transição. Mas isso pode ser debatido e deve ser debatido e não só se é possível limitar. Destacou que pensa que o debate deve ser institucional e não pessoal. Destacou que a norma é importante para que cada gestor possa contribuir com sua visão de mundo que será distinta de outras visões de mundo de pessoas que lhe tenham precedido. Encerrou sua fala agradecendo a oportunidade. Em seguida foi dada a palavra ao Dr. João Paulo. Cumprimentou a todos os Conselheiros nominalmente, mas em especial a Dra. Andréa por sua importância. Mencionou que dividirá sua fala em dois pontos. Um de cunho técnico-jurídico e um segundo em um ponto de vista somente de agradecimento. Não quer ser repetitivo. Não reputa que ninguém tenha mais conhecimento do que os outros. Destacou que hoje é dia de Santo Antônio, que foi o precursor dos monges do monastério e dizia que não sabemos tudo e não podemos mudar tudo. Não podemos ensinar tudo. Portanto, com muita humildade gostaria de destacar o conteúdo do princípio democrático. Destacou que o princípio democrático possui dois vieses. O primeiro deles da democracia direta, e o segundo da democracia indireta. Entende, portanto, que o Conselho Poder ou não regulamentar a presente matéria envolve este aspecto. Poder no sentido de ter uma vontade e concretizar em ato. Nosso estado de direito divide as funções entre legislativo, executivo e judiciário. Executivo no sentido estrito no modo de executar. No ponto de vista do Conselho foi ao Conselho atribuído o poder regulamentar, normas de conteúdo secundário. Nas palavras de Diogo Figueredo principal administrativista no Brasil, o poder regulamentar é o exercício do poder para fiel execução das Leis. O Poder do Conselho representando todos mediante lei se dá de forma democrática que pode ocorrer de forma direta mediante eleição dos conselheiros, mas também de forma indireta, porque o cargo de defensor possui uma natureza democrática. Declarou que buscou tal conceituação na doutrina alemã, na pessoa do professor *Pokenford*, aluno de Carl Schmitt manifestando-se sobre a disputa entre Kelsen e Schmitt acerca de quem seria o guardião da constituição. Sendo que venceu a discussão Kelsen para quem o guardião da Constituição seria o Tribunal Constitucional. Enquanto que para Schmitt o guardião da constituição seria o político. Contudo destacou que a grande contribuição de Carl Schmitt foi a definição de cláusula

pétreo. Retomando o raciocínio mencionou que o doutrinador analisado destaca a existência de três tipos de legitimidade democrática funcional institucional, a segunda a orgânico pessoal e a terceira a legitimidade material, que o que fundamenta o exercício do poder judiciário. Essa última relaciona-se ao dever de fundamentação e de respeito às regras jurídicas. E é nesse terceiro aspecto que esse ato não pode ser regulamentado pelo conselho. Segundo a tercia da argumentação, de Alexy, coloca-se que a superação do argumento literal, deve vir acompanhada de boas razões. Destaca que os debates que envolvam discursos argumentativos devem vir acompanhadas de boas razões. Segundo o Dr. João Paulo o exercício do cargo de assessoria por indicação do defensor Público Geral atendera ao princípio democrático em sua faceta indireta. A democracia não é exercida apenas pelo voto direto. Ressalta que não vê vulnerada a igualdade de oportunidades e nem o princípio democrático, portanto, não havendo razão para a regulamentação proposta. Com relação ao segundo ponto, agradeceu a todos os assessores com quem teve a honra de trabalhar. Teceu comentários sobre sua história pessoal. Destacou a competência da Dra. Marina e do Dr. Wagner. Além de rememorar outros assessores com quem muito apendeu. Citou entrevista do Dr. Glaucio na linha do tempo da ADEP. Finalizou sua manifestação citando os Miseráveis para dizer que “julgar é fácil, mas o difícil é ser justo”.

Em seguida foi passada a palavra ao Dr. Fernando Martelletto que passou a se manifestar sobre o pedido de assessoria jurídica feito pelo Dr. Nikolas à ADEP. Justificou que na atual gestão da ADEP a diretoria tem por padrão adotar decisões em conjunto. Nesse caso específico, a Diretoria da ADEP, à unanimidade, entendeu que havia falta de interesse de agir por parte da associação de classe, já que não há um ato material concreto que ofenda interesses diretamente dos associados e associadas. Lado outro, acrescentou que as próprias exposições revelam que, se não há conflito de interesses entre os colegas associados, há conflito de ideias que deve ser debatido aqui no Conselho Superior para se chegar a um consenso. Disse ser o Conselho o ambiente ideal para as discussões e que não haveria como a ADEP interferir nos debates no momento em que se encontram delineados. Em seguida o Presidente passou a palavra ao Dr. Guilherme, relator. Pediu a palavra o Dr. Flávio Dabés para solicitar esclarecimentos sobre a forma como o procedimento será abordado, uma vez que entende que há a necessidade de se analisar questões preliminares invocadas em um primeiro momento, incluindo uma que o próprio Dr. Flávio gostaria de suscitar. Em seguida, pediu a palavra o conselheiro Dr. Heitor, para destacar que o regimento prevê a possibilidade de nova vista desde que justificada. Havendo várias manifestações, incluindo manifestações escritas apresentadas hoje, o Dr. Heitor postulou por mais tempo para analisar e pensar acerca do que foi alegado. Em razão de tal fato, postulou por nova vista coletiva. Em seguida o Presidente do Conselho Dr. Gério indagou acerca da concordância com o pedido de vista. Dada a palavra ao relator, o Dr. Guilherme expos que não se opõe ao pedido de vista coletiva principalmente em razão das manifestações escritas ou orais apresentadas durante a sessão. Reforçou que não há intenção de



gerar prejuízos a quem quer que seja e que as discussões são salutares nesse procedimento que já saiu de uma proposta inicial restritiva para uma bem menos restritiva, justamente em razão dos debates já travados nas duas últimas sessões. Retomando a palavra o Dr. Heitor, disse que o fundamento para o pedido de vista encontra-se na Deliberação 045 de 2017, que promoveu diversas alterações ao regimento e que ainda não foi consolidada. Segundo o dispositivo alterado, o membro do Conselho Superior poderá pedir vista dos autos no momento do voto, sendo que será aberta vista coletiva e, posteriormente já serão apresentados os votos. Em que pese ser esse o momento em que estamos o inciso primeiro do artigo alterado pela norma supracitada prevê que seja feito um único novo pedido de vista, desde que por outro conselheiro. Em sendo assim, como a vista conjunta na primeira oportunidade foi feita pelo próprio relator, nessa segunda oportunidade ela é feita pelo Dr. Heitor e, portanto, de maneira regimental com inclusão na próxima sessão ordinária. Desta forma, por unanimidade foi dada nova vista a pedido do Dr. Heitor, encerrando-se momentaneamente os debates acerca do presente procedimento.-----

Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente mencionou que os itens 5 a 15 da pauta tratam de procedimentos em que se pretende a reforma da Deliberação 011 de 2009. Como pela manhã houve ampla discussão acerca do procedimento que revê de forma geral a referida Deliberação foi feita a indagação aos demais conselheiros acerca de uma posição global de todos esses procedimentos que já estavam suspensos permanecerem suspensos até que haja um cronograma para a reforma global da Deliberação 011 e se o Conselho voltará a analisar individualmente e, principalmente os pedidos de urgência relacionados à reformas pontuais do referido ato normativo. Em seguida foi dada a palavra do Dr. Heitor que reforçou a necessidade de uma nova reunião para tratar globalmente da reforma da Deliberação 011 sanando eventuais dúvidas da nova composição do Conselho sobre a matéria e para que a reforma total da Deliberação 011 retome sua tramitação com mais rapidez. Disse que acredita que o texto da reforma possa ser analisado de forma célere e que nada impede que eventual suspensão dos demais procedimentos seja levantada a qualquer tempo, evitando, assim, prejuízos aos proponentes em razão da eventual suspensão que ora se propõe. O Dr. Heitor sugeriu ainda a possibilidade de se debater uma metodologia e não um cronograma de trabalhos sobre a reforma ampliada da Deliberação 011 para que os trabalhos sejam ainda mais otimizados. Por fim o Dr. Heitor reiterou sua manifestação anterior no sentido de que os procedimentos sejam mantidos. Em seguida o Presidente pela ordem da mesa indagou os demais conselheiros sobre a suspensão dos procedimentos pautados entre os itens 05 a 15 da pauta. À unanimidade os Conselheiros mantiveram a suspensão dos procedimentos listados entre os itens 05 a 15 da pauta.-----

Procedimento 051 de 2019 Item 16 da Pauta. Foi dada a palavra ao relator que fez a leitura do relatório apresentado e anexado ao procedimento. Em seguida

passou a análise do pedido de urgência, que foi acolhido pelo Conselho à unanimidade. Por fim, foi feita a leitura do voto também apresentado de forma escrita ao procedimento. Após a leitura do relatório e voto escritos, à unanimidade o Conselho Superior acolheu integralmente o requerimento formulado pelo Dr. Frederico Saraiva.-----

Procedimento 001 de 2020 item 17 da pauta. Edital de Promoções de que tratam o art. 59 da Lei Complementar 65/2003 e a Resolução 346/2019. Apresentado relatório o relator levantou a problematização de que o presente edital apenas promove pequenas alterações em relação aos editais anteriores, principalmente no que se refere às datas, mas principalmente em relação ao início das datas de inscrição, que desta feita, em razão do recesso forense e da proximidade da divulgação obrigatória e por lei de nova lista de antiguidade, da data da publicação da referida nova lista. Lista de antiguidade que será aprovada em sessão extraordinária. Dispensada a leitura do voto escrito que já foi disponibilizado aos Conselheiros, foi iniciada a votação, sendo o edital aprovado à unanimidade. -----

Em seguida o Presidente do Conselho passou, em seus informes a esclarecer sobre a abertura de habilitação de requerimentos de indenizações de férias prêmio, informando que encerrada tal consulta e pagamento provavelmente será aberto a possibilidade de habilitação de pedido de indenizações de férias regulamentares. Em seguida o Dr. Flávio Dabés manifestou que aportou na Corregedoria pedido de reabilitação do servidor da DPMG em Teófilo Otoni, Amauri, que foi redistribuído à relatoria do Dr. Luiz Roberto. Disse de sua preocupação quanto à análise do pedido, visto que, em tese, na próxima sessão ordinária o prazo de inscrição na concorrência que ensejou o o requerimento de reabilitação já terá se esgotado. O Dr. Luiz pediu a palavra e esclareceu que já analisou o pedido e verificou que a reabilitação não é requisito para a concorrência do servidor à progressão por ele pretendida. Sendo assim, a questão da urgência está superada não havendo a necessidade de se pautar a matéria imediatamente. Esclareceu que foi feito contato com a assessoria jurídica do gabinete e com a SPGSO, ficando esclarecido que não haverá qualquer prejuízo ao requerente, Sr. Amauri em caso de inscrição com os documentos por ele já obtidos. Fato que já foi comunicado ao interessado. Sendo que o Dr. Luiz Roberto esclareceu que pedirá para ser pautado na próxima sessão. Ficando também esclarecido pelo Secretário que não houve como pautar para hoje, mas que felizmente a situação pode ser resolvida sem a necessidade de prévia análise do pedido de reabilitação em questão.-----

Em seguida o Presidente declarou encerrada a sessão.
Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2020.

Gério Patrocínio Soares

Marina Lage Pessoa da Costa



Flávio Nelson Dabés Leão

Heitor Teixeira L. Baldez

Andréa Abritto Garzon Tonet

Luiz Roberto Costa Russo

Gustavo F. Dayrell de Magalhães

Liliana Soares Martins Fonseca

Guilherme Rocha de Freitas

Fernando Campelo Martelleto

